

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## Resolução da Assembleia da República n.º 63/2005

## Segundo orçamento suplementar da Assembleia da República para 2005

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar o segundo orçamento suplementar para o ano de 2005, anexo à presente resolução.

Aprovada em 10 de Novembro de 2005.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

(Em euros)

Rubrica	Designação	2005 corrigido	Para mais/para menos	2005 corrigido
	Receitas correntes .....	89 236 062,19	50 415 885	139 651 947,19
05 01 01 A	Juros/bancos e outras instituições financeiras/DO .....	23 000		23 000
05 01 01 B	Juros/bancos e outras instituições financeiras/DP .....	100 000		100 000
06 01 01	Transferências correntes/transferência do OE/Estado — AR .....	88 676 610,19	50 415 885	139 092 495,19
07 01 01	Venda de bens/material de escritório .....	1 000		1 000
07 01 02 A	Venda de bens/livros e documentação/edições AR .....	5 000		5 000
07 01 02 B	Venda de bens/livros e documentação/outras editoras .....	13 000		13 000
07 01 03	Venda de bens/bens inutilizados .....	1 000		1 000
07 01 04	Venda de bens/artigos para venda .....	25 000		25 000
07 01 99	Venda de bens/outros .....	2 500		2 500
07 02 03	Venda de senhas de refeição .....	240 000		240 000
07 02 05	Reprodução de documentos .....	1 000		1 000
07 02 99	Outros .....	500		500
07 03 01	Rendas/edifícios .....	44 500		44 500
08 01 99 A	Outras receitas correntes — AR .....	7 000		7 000
08 01 99 B	Outras receitas correntes — CNPD .....	89 050		89 050
08 01 99 C	Outras receitas correntes — Provedoria de Justiça .....	6 902		6 902
	Receitas de capital .....	5 406 996,04	0	5 406 996,04
09 02 00	Outros bens de investimento .....	22 000		22 000
10 01 01	Transferência de capital/transferência do OE/Estado — AR .....	5 384 996,04		5 384 996,04
	Outras receitas .....	10 191 238,48	0	10 191 238,48
15 01 01	Reposições não abatidas nos pagamentos .....	140 000		140 000
16 01 01	Saldo da gerência anterior/saldo orçamental — AR .....	9 383 198,20		9 383 198,20
16 01 02 A	Saldo da gerência anterior/saldo orçamental — Provedoria de Justiça .....	634 740		634 740
16 01 02 B	Saldo da gerência anterior/saldo orçamental — CNPD .....	33 300,28		33 300,28
17 01 00	Operações de tesouraria — IVA .....	0		0
17 02 00	Outras operações de tesouraria .....			0
	<i>Total</i> .....	<b>104 834 296,71</b>	<b>50 415 885</b>	<b>155 250 181,71</b>

(Em euros)

Rubrica	OAR 2005 corrigido	Orçamento da X Legislatura corrigido	Correcção da tendência	Novas rubricas/activ.	OAR 2005 — Segunda alteração orçamental	Orçamento da X Legislatura — Segunda alteração orçamental
	<b>98 559 539,93</b>	<b>85 967 821,72</b>	<b>50 415 885</b>		<b>148 975 424,93</b>	<b>136 383 706,72</b>
	<b>56 869 498,92</b>	<b>49 448 393,75</b>	<b>50 415 885</b>		<b>107 285 383,92</b>	<b>99 864 278,75</b>
	101 — Presidente da Assembleia da República .....	106 040,90	90 249,60		106 040,90	90 249,60
01 01 01	Deputados .....	67 677	56 397,50		67 677	56 397,50
01 01 02	Vencimentos extraordinários .....	11 293,10	11 293,10		11 293,10	11 293,10
01 01 10	Representação (certa e permanente) .....	27 070,80	22 559		27 070,80	22 559
	102 — Gabinete de Apoio do PAR .....	1 043 649,97	946 734,54		1 043 649,97	946 734,54
01 01 03	Pessoal dos serviços e dos gabinetes .....	778 895,38	699 948,16		778 895,38	699 948,16
01 01 06	Pessoal em regime de tarefa ou avença .....	1 785	595		1 785	595
01 01 11	Subsídio de refeição .....	13 849,94	12 122,61		13 849,94	12 122,61
01 01 12	Subsídios de férias e de Natal .....	130 105,37	130 105,37		130 105,37	130 105,37
01 02 06	Subsídios diversos (variáveis ou eventuais) .....	12 500	10 427,52		12 500	10 427,52
01 03 03	Prestações familiares e complementares .....	10 915,33	9 262,98		10 915,33	9 262,98
01 03 04	Contribuições para a segurança social .....	86 992,45	80 103,73		86 992,45	80 103,73
02 02 19C	Outros trabalhos especializados — Outros .....	8 606,50	4 169,17		8 606,50	4 169,17

(Em euros)

	Rubrica	OAR 2005 corrigido	Orçamento da X Legislatura corrigido	Correcção da tendência	Novas rubricas/activ.	OAR 2005 — Segunda alteração orçamental	Orçamento da X Legislatura — Segunda alteração orçamental
	103 — Vice-Presidentes, Secretários e Vice-Secretário . . . . .	977 579,32	872 835,63			977 579,32	872 835,63
01 01 01	Deputados . . . . .	506 076,47	435 579,47			506 076,47	435 579,47
01 01 02	Vencimentos extraordinários . . . . .	84 621,60	84 621,60			84 621,60	84 621,60
01 01 10	Representação (certa e permanente) . . . . .	101 181,25	85 069,96			101 181,25	85 069,96
01 02 03	Ajudas de custo . . . . .	146 400	137 293,75			146 400	137 293,75
02 02 09A	Transportes — Deputados . . . . .	139 300	130 270,85			139 300	130 270,85
	104 — Gabinetes de apoio . . . . .	357 255,33	311 705,02			357 255,33	311 705,02
01 01 03	Pessoal dos serviços e dos gabinetes . . . . .	235 800	196 159,61			235 800	196 159,61
01 01 08	Pessoal em qualquer outra situação . . . . .	42 924	42 924			42 924	42 924
01 01 11	Subsídio de refeição . . . . .	6 700	5 598,72			6 700	5 598,72
01 01 12	Subsídios de férias e de Natal . . . . .	44 133,33	40 845,58			44 133,33	40 845,58
01 02 06	Subsídios diversos (variáveis ou eventuais) . . . . .	7 193	7 193			7 193	7 193
01 03 03	Prestações familiares e complementares . . . . .	2 655	2 655			2 655	2 655
01 03 04	Contribuições para a segurança social . . . . .	17 850	16 329,11			17 850	16 329,11
	105 — Conselho de Administração . . . . .	73 580,44	63 005,92			73 580,44	63 005,92
01 01 10	Representação (certa e permanente) . . . . .	73 580,44	63 005,92			73 580,44	63 005,92
01 02 06	Subsídios diversos (variáveis ou eventuais) . . . . .						
	106 — Grupos parlamentares . . . . .	876 215,07	669 055,47			876 215,07	669 055,47
01 01 10	Representação (certa e permanente) . . . . .	113 844,03	97 277,19			113 844,03	97 277,19
04 05 01	Subvenção para encargos de assessoria aos Deputados . . . . .	607 014	455 260,50			607 014	455 260,50
04 05 02	Subvenção para os encargos com comunicações . . . . .	155 357,04	116 517,78			155 357,04	116 517,78
	107 — Gabinetes de apoio . . . . .	6 412 379,82	5 562 452,52			6 412 379,82	5 562 452,52
01 01 04	Pessoal dos gabinetes de apoio aos GP . . . . .	4 535 000	3 794 023,85			4 535 000	3 794 023,85
01 01 07	Pessoal aguardando aposentação . . . . .	10 000	10 000			10 000	10 000
01 01 11	Subsídio de refeição . . . . .	178 000	148 618,52			178 000	148 618,52
01 01 13	Subsídios de férias e de Natal — Pessoal dos GP . . . . .	815 000	815 000			815 000	815 000
01 01 15	Remuneração por doença/maternidade/paternidade . . . . .	10 000	10 000			10 000	10 000
01 02 02	Horas extraordinárias . . . . .	168 879,82	168 879,82			168 879,82	168 879,82
01 03 03	Prestações familiares e complementares . . . . .	52 500	45 927,03			52 500	45 927,03
01 03 04	Contribuições para a segurança social . . . . .	643 000	570 003,30			643 000	570 003,30
	108 — Comissões parlamentares . . . . .	955 139,75	947 722,53			955 139,75	947 722,53
01 01 10	Representação (certa e permanente) . . . . .	69 639,75	62 237,53			69 639,75	62 237,53
02 02 09B	Transportes . . . . .	7 000	6 985			7 000	6 985
02 02 10	Representação dos serviços . . . . .	3 500	3 500			3 500	3 500
02 02 13	Estudos, pareceres, projectos e consultoria . . . . .	875 000	875 000			875 000	875 000
02 02 19C	Outros trabalhos especializados — Outros . . . . .						
	109 — Deputados . . . . .	19 055 577,66	16 916 355,57			19 055 577,66	16 916 355,57
01 01 01	Deputados . . . . .	9 450 000	7 867 989,04			9 450 000	7 867 989,04
01 01 02	Vencimentos extraordinários . . . . .	1 650 000	1 650 000			1 650 000	1 650 000
01 01 10	Representação (certa e permanente) . . . . .	590 790,71	501 277,66			590 790,71	501 277,66
01 02 03	Ajudas de custo . . . . .	2 512 700	2 405 299,75			2 512 700	2 405 299,75
01 02 05	Subsídio de reintegração . . . . .	1 350 000	1 301 714,42			1 350 000	1 301 714,42



(Em euros)

Rubrica	OAR 2005 corrigido	Orçamento da X Legislatura corrigido	Correcção da tendência	Novas rubricas/activ.	OAR 2005 — Segunda alteração orçamental	Orçamento da X Legislatura — Segunda alteração orçamental
116 — Parlamento das crianças e dos jovens .....	59 600	57 220			59 600	57 220
01 01 06 Pessoal em regime de tarefa ou avença .....	23 960	21 580			23 960	21 580
01 02 03 Ajudas de custo .....	2 550	2 550			2 550	2 550
02 01 05A Material de escritório .....						
02 02 08 Comunicações .....						
02 02 10 Representação dos serviços	11 870	11 870			11 870	11 870
02 02 12A Deslocações — Viagens .....	1 646	1 646			1 646	1 646
02 02 12B Estadas .....	2 235	2 235			2 235	2 235
02 02 19C Outros trabalhos especializados — Outros .....	17 339	17 339			17 339	17 339
117 — Outros encargos parlamentares .....	22 696 997,68	19 008 433,54	50 415 885		73 112 882,68	69 424 318,54
04 04 01 Subvenções aos partidos políticos representados na AR .....	15 144 796,68	11 483 467,68			15 144 796,68	11 483 467,68
04 04 02 Subvenção estatal para campanhas eleitorais .....	7 494 001	7 494 001	50 415 885		57 909 886	57 909 886
06 02 03 Quotizações .....	58 200	30 964,86			58 200	30 964,86
Actividades de apoio .....	<b>25 026 432,03</b>	<b>22 051 632,24</b>			<b>25 026 432,03</b>	<b>22 051 632,24</b>
118 — Serviços da Assembleia da República .....	14 664 262,83	12 808 636,27			14 664 262,83	12 808 636,27
01 01 03 Pessoal dos serviços e dos gabinetes .....	10 796 601,36	9 204 860,13			10 796 601,36	9 204 860,13
01 01 05 Pessoal contratado a termo	25 880,50	20 625,43			25 880,50	20 625,43
01 01 06 Pessoal em regime de tarefa e avença .....	508 317,12	452 528,58			508 317,12	452 528,58
01 01 07 Pessoal aguardando aposentação .....	101 725,37	99 757,50			101 725,37	99 757,50
01 01 08 Pessoal em qualquer outra situação .....	356 310,85	297 940,45			356 310,85	297 940,45
01 01 09 Subsídios diversos (certos e permanentes) .....	17 238,84	16 728,02			17 238,84	16 728,02
01 01 10 Representação (certa e permanente) .....	96 107,06	77 422,55			96 107,06	77 422,55
01 01 11 Subsídio de refeição .....	324 064,98	273 329,72			324 064,98	273 329,72
01 01 12 Subsídios de férias e de Natal .....	1 900 245,44	1 896 461,81			1 900 245,44	1 896 461,81
01 01 14 Remunerações por doença, maternidade/paternidade .....	23 000	23 000			23 000	23 000
01 02 01 Trabalhos em dias de descanso e feriados .....	125 000	107 487,93			125 000	107 487,93
01 02 03 Ajudas de custo .....	30 000	27 569,68			30 000	27 569,68
01 02 06 Subsídios diversos (variáveis e eventuais) .....	264 044,65	233 854,48			264 044,65	233 854,48
01 03 04 Contribuições para a segurança social .....	27 726,66	26 644,11			27 726,66	26 644,11
02 02 09B Transportes — Outras situações .....	12 500	12 500			12 500	12 500
02 02 10 Representação dos serviços	27 000	14 406			27 000	14 406
02 02 12A Deslocações — Viagens .....	18 500	14 194,88			18 500	14 194,88
02 02 12B Estadas .....	10 000	9 325			10 000	9 325
119 — Gabinete do Secretário-Geral .....	450 696,05	396 353,65			450 696,05	396 353,65
01 01 03 Pessoal dos serviços e dos gabinetes .....	347 498,55	297 784,03			347 498,55	297 784,03
01 01 10 Representação (certa e permanente) .....	18 789,21	16 590,21			18 789,21	16 590,21
01 01 11 Subsídio de refeição .....	5 601,09	4 695,91			5 601,09	4 695,91
01 01 12 Subsídios de férias e de Natal .....	60 598,72	60 598,72			60 598,72	60 598,72
01 02 06 Subsídios diversos (variáveis e eventuais) .....	6 000	6 000			6 000	6 000
01 03 03 Prestações familiares e complementares .....	1 000	1 000			1 000	1 000
01 03 04 Contribuições para a segurança social .....	11 208,48	9 684,78			11 208,48	9 684,78
120 — Formação de pessoal .....	211 907,68	193 087,12			211 907,68	193 087,12
01 02 04 Formação .....	27 000	26 077,50			27 000	26 077,50
02 02 12A Deslocações — Viagens .....	975	975			975	975
02 02 12B Estadas .....	200	200			200	200
02 02 14 Formação .....	178 732,68	160 834,62			178 732,68	160 834,62

(Em euros)

Rubrica	OAR 2005 corrigido	Orçamento da X Legislatura corrigido	Correcção da tendência	Novas rubricas/activ.	OAR 2005 — Segunda alteração orçamental	Orçamento da X Legislatura — Segunda alteração orçamental
02 02 19B	Outros trabalhos especializados — Serviços de restauração, refeitório e cafetaria .....	5 000	5 000		5 000	5 000
	121 — Acção social .....	1 408 410	1 106 984,18		1 408 410	1 106 984,18
01 03 01	Encargos com a saúde ....	1 150 000	874 709,86		1 150 000	874 709,86
01 03 03	Prestações familiares e complementares .....	215 000	189 800,34		215 000	189 800,34
01 03 05	Acidentes em serviço e doenças profissionais ...	4 960	4 369,08		4 960	4 369,08
02 02 19C	Outros trabalhos especializados — Outros .....	38 450	38 104,90		38 450	38 104,90
	122 — Despesas de funcionamento .....	8 183 357,25	7 454 002,59		8 183 357,25	7 454 002,59
02 01 02	Combustíveis e lubrificantes .....	100 310	85 129,39		100 310	85 129,39
02 01 03	Limpeza e higiene .....	67 000	60 711,57		67 000	60 711,57
02 01 04	Vestuário e artigos pessoais	30 000	30 000		30 000	30 000
02 01 05A	Material de escritório ....	147 227,64	134 170,38		147 227,64	134 170,38
02 01 05B	Consumo de papel .....	60 952	51 525,72		60 952	51 525,72
02 01 05C	Consumíveis de informática .....	230 596,50	216 613,09		230 596,50	216 613,09
02 01 08	Material de transporte — Peças .....	6 600	6 173,68		6 600	6 173,68
02 01 09	Material de consumo hoteleiro .....	10 500	10 500		10 500	10 500
02 01 10	Outro material — Peças ...	3 500	3 500		3 500	3 500
02 01 13	Ferramentas e utensílios ...	3 000	2 212,10		3 000	2 212,10
02 01 14A	Livros e documentação ...	82 277,36	57 552,55		82 277,36	57 552,55
02 01 14B	Outras fontes de informação .....	96 000	81 752,02		96 000	81 752,02
02 01 15	Artigos honoríficos e de decoração .....	36 000	32 486,42		36 000	32 486,42
02 01 16	Consumíveis de gravação áudio-visual .....	25 000	23 423,84		25 000	23 423,84
02 01 17	Outros bens .....	123 475,02	115 039,55		123 475,02	115 039,55
02 02 01A	Água .....	90 000	79 903,45		90 000	79 903,45
02 02 01B	Electricidade .....	440 000	373 695,98		440 000	373 695,98
02 02 02	Limpeza e higiene .....	719 230,42	609 466,57		719 230,42	609 466,57
02 02 03	Conservação de bens ....	474 181,39	443 932,26		474 181,39	443 932,26
02 02 04	Locação de edifícios .....	16 020	12 684,84		16 020	12 684,84
02 02 06	Locação de material de transporte .....	22 000	18 474,64		22 000	18 474,64
02 02 07	Locação de outros bens ...	290 808,70	290 231,60		290 808,70	290 231,60
02 02 08	Comunicações .....	754 824,18	675 576,43		754 824,18	675 576,43
02 02 09B	Transportes — Outras situações .....	108 055,54	100 934,25		108 055,54	100 934,25
02 02 10	Representação dos serviços	18 000	18 000		18 000	18 000
02 02 11	Seguros .....	36 122,52	35 370,33		36 122,52	35 370,33
02 02 12A	Deslocações — Viagens ...	12 000	12 000		12 000	12 000
02 02 13	Estudos, pareceres, projectos e consultoria .....	232 000	220 463,19		232 000	220 463,19
02 02 16	Publicidade .....	9 500	9 500		9 500	9 500
02 02 17	Vigilância e segurança ...	141 000	113 554,13		141 000	113 554,13
02 02 18	Assistência técnica .....	1 663 542,11	1 587 546,42		1 663 542,11	1 587 546,42
02 02 19B	Outros trabalhos especializados — Serviços de restauração, refeitório e cafetaria .....	956 288,39	891 220,67		956 288,39	891 220,67
02 02 19C	Outros trabalhos especializados — Outros .....	1 150 345,48	1 025 643,66		1 150 345,48	1 025 643,66
02 02 20	Utilização de infra-estruturas de transportes ....	9 000	7 667,75		9 000	7 667,75
02 02 21	Outros serviços .....	10 000	10 000		10 000	10 000
03 06 01	Outros encargos financeiros .....	8 000	7 346,11		8 000	7 346,11
	123 — Gabinete médico .....	107 798,22	92 568,43		107 798,22	92 568,43
01 01 06	Pessoal em regime de tarefa ou avença .....	52 923,12	44 292,48		52 923,12	44 292,48
01 01 08	Pessoal em qualquer outra situação .....	39 718,22	33 364,45		39 718,22	33 364,45
01 01 11	Subsídio de refeição ....	937	798,47		937	798,47
01 01 12	Subsídios de férias e de Natal .....	6 643	6 643		6 643	6 643
02 01 06	Produtos químicos e farmacêuticos .....	4 150	4 108,19		4 150	4 108,19
02 01 07	Material de consumo clínico .....	3 426,88	3 361,84		3 426,88	3 361,84

(Em euros)

Rubrica	OAR 2005 corrigido	Orçamento da X Legislatura corrigido	Correcção da tendência	Novas rubricas/activ.	OAR 2005 — Segunda alteração orçamental	Orçamento da X Legislatura — Segunda alteração orçamental
124 — Actividade editorial . . . . .	<b>2 524 567,20</b>	<b>2 402 563,17</b>			<b>2 524 567,20</b>	<b>2 402 563,17</b>
02 01 11 Prémios, condecorações e ofertas . . . . .	245 000	170 431,67			245 000	170 431,67
02 01 12 Mercadorias para venda . . . . .	554 348,36	516 442,31			554 348,36	516 442,31
02 02 05 Locação de material de informática . . . . .	3 000	3 000			3 000	3 000
02 02 07 Locação de outros bens . . . . .	21 600	21 600			21 600	21 600
02 02 12A Deslocações — Viagens . . . . .	1 500	1 473			1 500	1 473
02 02 12B Estadas . . . . .	6 983,84	6 923,84			6 983,84	6 923,84
02 02 15 Seminários, exposições e similares . . . . .	35 000	35 000			35 000	35 000
02 02 16 Publicidade . . . . .	122 200	116 177,41			122 200	116 177,41
02 02 19A <i>Diário da Assembleia da República</i> . . . . .	700 000	700 000			700 000	700 000
02 02 19C Outros trabalhos especializados — Outros . . . . .	734 535	731 114,94			734 535	731 114,94
03 06 01 Outros encargos financeiros . . . . .	400	400			400	400
06 02 99 Outros . . . . .	100 000	100 000			100 000	100 000
125 — Cooperação interparlamentar	<b>880 814,93</b>	<b>834 825,71</b>			<b>880 814,93</b>	<b>834 825,71</b>
01 01 05 Pessoal contratado a termo . . . . .	17 643,50	17 643,50			17 643,50	17 643,50
01 01 06 Pessoal em regime de tarefa/avença . . . . .	63 000	53 774			63 000	53 774
01 01 11 Subsídio de refeição . . . . .	674,08	674,08			674,08	674,08
01 01 12 Subsídios de férias e de Natal . . . . .	3 528,70	3 528,70			3 528,70	3 528,70
01 02 03 Ajudas de custo . . . . .	75 000	56 886,84			75 000	56 886,84
01 03 04 Contribuições para a segurança social . . . . .	3 634,60	3 634,60			3 634,60	3 634,60
02 01 11 Prémios, condecorações e ofertas . . . . .	5 000	5 000			5 000	5 000
02 02 09B Transportes — Outras situações . . . . .	5 000	5 000			5 000	5 000
02 02 12A Deslocações — Viagens . . . . .	95 000	91 314,27			95 000	91 314,27
02 02 12B Estadas . . . . .	110 866,25	103 447,60			110 866,25	103 447,60
02 02 14 Formação . . . . .	25 000	23 333			25 000	23 333
02 02 19C Outros trabalhos especializados — Outros . . . . .	28 750	27 678,92			28 750	27 678,92
03 06 01 Outros encargos financeiros . . . . .	500	500			500	500
04 03 01 Cooperação interparlamentar . . . . .	447 217,80	442 410,20			447 217,80	442 410,20
126 — Financiamento de entidades — Correntes . . . . .	<b>11 303 980,19</b>	<b>9 276 160,19</b>			<b>11 303 980,19</b>	<b>9 276 160,19</b>
04 01 01 Alta Autoridade para a Comunicação Social . . . . .	2 016 785,38	1 565 505,38			2 016 785,38	1 565 505,38
04 01 02 Comissão Nacional de Eleições . . . . .	1 749 500	1 397 200			1 749 500	1 397 200
04 01 03A Provedoria de Justiça — TF . . . . .	4 976 247	4 146 873			4 976 247	4 146 873
04 01 03B Provedoria de Justiça — Saldo de gerência . . . . .	434 740	434 740			434 740	434 740
04 01 03C Provedoria de Justiça — Receitas próprias . . . . .	6 902	6 902			6 902	6 902
04 01 04A Comissão Nacional de Protecção de Dados — TF . . . . .	1 320 190	1 068 183			1 320 190	1 068 183
04 01 04B Comissão Nacional de Protecção de Dados — RP . . . . .	89 050	89 050			89 050	89 050
04 01 04C Comissão Nacional de Protecção de Dados — Saldo de gerência . . . . .	14 450,28	14 450,28			14 450,28	14 450,28
04 01 05 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos . . . . .	645 115,53	502 256,53			645 115,53	502 256,53
04 02 01 Grupo Desportivo Parlamentar . . . . .	13 000	13 000			13 000	13 000
04 02 99 Outras . . . . .	38 000	38 000			38 000	38 000
127 — Outras actividades . . . . .	<b>1 830 749,30</b>	<b>1 830 749,30</b>			<b>1 830 749,30</b>	<b>1 830 749,30</b>
06 01 Dotação provisional — Corrente . . . . .	1 830 749,30	1 830 749,30			1 830 749,30	1 830 749,30
129 — Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informação . . . . .	<b>118 837,36</b>	<b>118 837,36</b>			<b>118 837,36</b>	<b>118 837,36</b>
01 01 03 Pessoal dos serviços e dos gabinetes . . . . .	77 000	77 000			77 000	77 000
01 01 06 Pessoal em regime de tarefa ou avença . . . . .	25 370,80	25 370,80			25 370,80	25 370,80
01 02 06 Subsídios diversos (variáveis ou eventuais) . . . . .	14 966,56	14 966,56			14 966,56	14 966,56
02 02 09B Transportes — Outras situações . . . . .	1 500	1 500			1 500	1 500
130 — Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz . . . . .	<b>4 660</b>	<b>4 660</b>			<b>4 660</b>	<b>4 660</b>
01 02 03 Ajudas de custo . . . . .	2 500	2 500			2 500	2 500
02 02 08 Comunicações . . . . .	2 160	2 160			2 160	2 160

(Em euros)

Rubrica	OAR 2005 corrigido	Orçamento da X Legislatura corrigido	Correcção da tendência	Novas rubricas/activ.	OAR 2005 — Segunda alteração orçamental	Orçamento da X Legislatura — Segunda alteração orçamental
Despesas de capital . . . . .	<b>6 274 756,78</b>	<b>5 949 840,19</b>			<b>6 274 756,78</b>	<b>5 949 840,19</b>
125 — Cooperação interparlamentar	<b>45 000</b>	<b>45 000</b>			<b>45 000</b>	<b>45 000</b>
07 01 05 Equipamento de informática . . .	30 000	30 000			30 000	30 000
07 01 06 Software informático . . . . .	15 000	15 000			15 000	15 000
127 — Outras actividades . . . . .	<b>157 000</b>	<b>157 000</b>			<b>157 000</b>	<b>157 000</b>
06 01 Dotação provisional — Capital	157 000	157 000			157 000	157 000
128 — Investimento . . . . .	<b>5 689 050,78</b>	<b>5 388 191,19</b>			<b>5 689 050,78</b>	<b>5 388 191,19</b>
07 01 02 Edifícios . . . . .	3 062 833,04	2 979 275,88			3 062 833,04	2 979 275,88
07 01 05 Equipamento de informática . . .	882 970,74	754 625,16			882 970,74	754 625,16
07 01 06 Software informático . . . . .	890 712,10	879 902,14			890 712,10	879 902,14
07 01 07 Equipamento administrativo . . .	519 508,56	459 772,74			519 508,56	459 772,74
07 01 09 Artigos e objectos de valor . . . .	40 692,50	38 536,77			40 692,50	38 536,77
07 01 10 Equipamento de gravação áudio-visual . . . . .	200 339	191 637,13			200 339	191 637,13
07 01 11 Outros investimentos . . . . .	27 994,84	20 441,37			27 994,84	20 441,37
07 02 11 Locação financeira — Outros investimentos . . . . .	64 000	64 000			64 000	64 000
126 — Financiamento de entidades — Capital . . . . .	<b>383 706</b>	<b>359 649</b>			<b>383 706</b>	<b>359 649</b>
08 01 01 Alta Autoridade para a Comunicação Social . . . . .	26 752	26 152			26 752	26 152
08 01 02 Comissão Nacional de Eleições	22 500	18 750			22 500	18 750
08 01 03A Provedoria de Justiça — TF . . .	95 000	79 168			95 000	79 168
08 01 03B Provedoria de Justiça — Saldo de gerência . . . . .	200 000	200 000			200 000	200 000
08 01 04A Comissão Nacional de Protecção de Dados — TF . . . . .	14 790	11 290			14 790	11 290
08 01 04B Comissão Nacional de Protecção de Dados — Saldo de gerência . . . . .	18 850	18 850			18 850	18 850
08 01 05 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos . . . .	5 814	5 439			5 814	5 439
<i>Total</i> . . . . .	<b>104 834 296,71</b>	<b>91 917 661,91</b>	<b>50 415 885</b>		<b>155 250 181,71</b>	<b>142 333 546,91</b>

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Decreto-Lei n.º 207/2005

de 29 de Novembro

Os sistemas de vigilância electrónica constituem um importante instrumento no quadro das políticas de prevenção e de segurança rodoviárias, bem como na detecção de infracções estradais. As estatísticas relativas ao número de acidentes com vítimas reflectem a situação nacional nesta matéria, com índices relativos superiores à média europeia, apesar da tendência decrescente que se tem verificado.

Estes meios constituem não só um meio de dissuasão relevante mas, igualmente, um sistema que permite potenciar a acção das forças de segurança nesta missão essencial para a salvaguarda de pessoas e bens.

A Lei n.º 39-A/2005, de 29 de Julho, veio introduzir alterações pontuais à lei que regula a utilização de câmaras de vídeo pelas forças e serviços de segurança em locais públicos de utilização comum (Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro), que mereceram um consenso alargado em sede parlamentar.

Importa, agora, dar cumprimento à autorização emitida pela citada lei para regular o regime especial, na parte que respeita aos procedimentos na instalação, ao

tratamento da informação, ao eficaz registo de acidentes, infracções ou outros ilícitos, bem como à coordenação das forças de segurança e a articulação entre estas e as entidades (Estradas de Portugal, E. P. E., e empresas concessionárias rodoviárias) cujos equipamentos podem ser usados para efeitos das missões de segurança rodoviária agora tornadas possíveis.

Quanto a estas últimas, a Lei n.º 39-A/2005, de 29 de Julho, veio estabelecer uma credencial inequívoca para o pleno uso dos sistemas de registo, gravação e tratamento de dados já existentes ou a instalar, autorizando-o expressamente quando se trate de facultar às forças de segurança informações precisas para a realização das suas missões próprias.

O processo de preparação do presente decreto-lei veio comprovar que importa completar a clarificação legal já operada, submetendo à Assembleia da República a iniciativa legislativa necessária para que as entidades que adquiriram e pretendem continuar a instalar moderníssimos equipamentos de gestão de tráfego, investindo acertadamente na segurança e prevenção de acidentes, deixem de estar impedidas de utilizar essas tecnologias com máxima eficácia. O Governo empenhar-se-á em que este processo tenha a prioridade e urgência que merece.

Foi ouvida a Comissão Nacional de Protecção de Dados.